



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Exoneração	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 1.989/2019
De 13 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – Departamento de obras e Serviços	RS
15.452.0007.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (236)	20.000,00
15.452.0007.2.007 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (249)	5.000,00
05 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.009 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (308)	50.000,00
10.302.0009.2.012 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. (336)	30.000,00
09 – Departamento de Educação – Infantil e Fundamental	
12.365.0020.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (803)	20.000,00
12.365.0020.2.023 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (834)	10.000,00
12 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812.0026.2.028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (967)	20.000,00
14 – Encargos Especiais da Administração	
28.843.0028.0.002 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1088)	100.000,00
28.846.0029.0.003 – 3.1.90.01 – Aposentadorias (1090)	20.000,00
28.846.0030.0.004 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (1096)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	380.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete e Dependências	RS
04.122.0002.1.002 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (61)	10.000,00
04.122.0002.2.002 – 3.3.70.41 – Contribuições (75)	5.000,00
04.122.0002.2.002 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (99)	10.000,00
02 – Departamento de Administração e Compras	
04.122.0003.2.003 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (135)	7.000,00
03 – Departamento de Finanças	
04.123.0004.2.004 – Equipamentos e Material Permanente (164)	20.000,00

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



05 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.012 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (353)	10.000,00
10.302.0009.2.012 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (374)	5.000,00
10.304.0009.2.011 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (467)	3.000,00
06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.243.0014.2.016 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (507)	10.000,00
08.244.0013.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (547)	10.000,00
07 – Coordenadoria de Assistência Social	
08.244.0016.2.018 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (598)	50.000,00
08 – Departamento de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0018.1.011 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações (636)	40.000,00
20.606.0018.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (674)	10.000,00
09 – Departamento de educação – Infantil e Fundamental	
12.365.0020.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (810)	10.000,00
12.365.0020.2.023 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (840)	5.000,00
10 – Departamento de Educação – Ensino Prof. E Superior	
12.364.0022.2.025 – 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro à Estudantes (846)	20.000,00
11 – Departamento de Educação – Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 – 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	125.000,00
12 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo	
23.695.0025.2.027 – 3.3.70.41 – Contribuições (902)	10.000,00
27.812.0026.2.028 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. (964)	10.000,00
27.812.0026.2.028 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (976)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	380.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de agosto de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 1.990/2019

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e autorizado pelo
inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de
novembro de 2018.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2019 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
02.09.12.361.0021.2.024 3.3.90.30 (711)	10.000,00	02.09.12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (744)	10.000,00
02.09.12.361.0021.2.024 3.3.90.32 (726)	50.000,00	02.09.12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (731)	50.000,00
TOTAL	60.000,00	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de agosto de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 4282/2019

De 13 de agosto de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 408/2019 e datado 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.^a SABTA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO, ENFERMEIRO, sob o regime da CLT, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 13 de agosto de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.